



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 063,

DE 05 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 26.370,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1519 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (594) R\$ 26.370,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO PAB FIXO.....R\$ 26.370,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda